



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 645/91

Concede Aumento Salarial

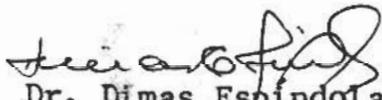
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Funcionalismo Público Municipal ativo, inativo, função gratificada, cargos em comissão um reajuste salarial de 34% (trinta e quatro por cento) sobre o salário de Dezembro de 1990.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de Janeiro de 1991.

São Bonifácio, 01 de março de 1991.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria